



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 151 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ESTABELECE REFERÊNCIAS AOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS E AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os empregos públicos efetivos e os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dumont têm as seguintes referências:

TABELA DE REFERÊNCIAS

Referência	Valor (R\$)
01	1.700,00
02	2.400,00
03	3.000,00
04	4.000,00

Art. 2º. Fica concedida aos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Dumont a revisão geral anual dos vencimentos e proventos em 12% (doze por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar onerarão dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2022


ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal